



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 086/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 1044/GM, de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte;

a Ata de aprovação do COGERE da 6ª CRS de nº 50/2008;

a Portaria nº 94/SAS, de 14 de fevereiro de 2005, que define o fluxograma para implementação da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Plano Operativo do Hospital Municipal de São Domingos do Sul do município de São Domingos do Sul:

Estabelecimento: Hospital Municipal de São Domingos do Sul / CNES: 2265273 / CNPJ: 92.406.453.0001-30 / Município: São Domingos do Sul

a) Ajuste de Leitos:

População 2008	Leitos Existentes	Ajuste de leitos	Leitos- finais
2.951	25	3	5

b) Componente custeio:

	Valor final HPP	Impacto Financeiro	50% Impacto Estado
Custeio Mensal	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
Custeio Anual	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00

Produção ambulatorial pós-fixado	Mês	Ano
2008	R\$ 3.817,05	R\$ 45.804,64

Art. 2º - Os efeitos financeiros oriundos desta Resolução terão vigência a partir da publicação da Portaria, pelo Ministério da Saúde, referida no item 5.2 do Anexo I da Portaria nº 94/SAS, de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Os valores hospitalares utilizam por base as tabelas fixadas pelo Ministério da Saúde. Os valores ambulatoriais utilizam por base a série histórica atualizada.

Art. 4º - Os recursos correm à conta da gestão plena do sistema.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de junho de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta